

Modalidade de Licitação: Inexigível.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Scribe Informática Ltda - ME

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **24 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017**, cujo valor global originário era de **R\$ 337.400,00** (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), correspondendo o percentual de **10,04060000%**, passará para o valor global de **R\$ 418.743,77** (quatrocentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Promover o reajuste contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima, com base no IPC-FIPE dos últimos doze meses, a ser aplicado a partir de 23 de maio de 2015, de acordo com os valores e percentuais descritos na tabela abaixo:

Indicador	Valor Atual	Índice de Correção (%)	Valor Reajustado
IPC/FIPE	R\$ 0,25	10,04060000%	R\$ 0,28

Fundamentação Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do contrato: Gerência Extrajudicial ou outro servidor designado pela Corregedoria Geral de Justiça.

[Republicar por incorreção](#)

Processo Administrativo nº:0000134-67.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, troca de óleo/de filtro, conserto e troca de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 19/2016, de acordo com a Ata de Realização (eventos 0089432, 0089433, 0089434, 0089436, 0089437), Resultado por Fornecedor (evento 0089491) e Termo de Adjudicação (evento 0089443, 0089489), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa BRAUMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.501/0001-30, com valor global de R\$ 506.488,00 (quinhentos e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 329.938,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais), para o grupo 1, R\$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais) para o grupo 2, R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais) para o grupo 3, R\$ 48.876,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais) para o grupo 4, R\$ 63.612,00 (sessenta e três mil seiscentos e doze reais) para o grupo 5 e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o grupo 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 272/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 24/08/2016, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000503-61.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Interessado:Gerência de Contratação

Assunto:Aquisição de material permanente para atender ao Convênio nº 023874/2012, celebrado entre o TJAC e o MJ/SRJ. Justiça Restaurativa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 20/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0094783), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

LAJA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.887.870/000148, com o valor

global de R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o Item 1;

SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.713.114/000132, com o valor global de R\$ 965,80 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o Item 2;

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 298/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 23/08/2016, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002597-79.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Instalações

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:Contratação. Serviços de execução do sistema de abastecimento de água, instalações elétricas e lógica da guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa à Tomada de Preços nº 01/2016, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, a empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.044.736/0001-67, com o valor global de R\$ 80.660,68 (oitenta mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 299/2016 e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

Após a assinatura do Contrato, fica autorizada a emissão da Ordem de Serviço para execução do objeto contratado.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 24/08/2016, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2016

(PROCESSO SEI Nº. 0002095-43.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Onde se lê:

Data: 09 / 08 / 2016

Leia-se:

Data: 20 / 09 / 2016

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, ou só a CAT, desde que esta identifique como Contratada a própria licitante, comprovando a execução, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, de obra/serviços de características técnicas similares as do objeto desta licitação, cujos serviços e parcelas de maior relevância técnica com quantidades mínimas a serem comprovadas são:

Onde se lê:

SERVIÇOS REQUERIDOS	UNID.	QUANT.
Manutenção de Subestação Transformadora de Energia Elétrica de no mínimo 750KVA;	Unid.	03
Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central tipo Chiller e Split Capacidade de 120 TR (cada Chiller).	Unid.	03
Manutenção de Sistema de No Break de no mínimo 60KVA;	Unid.	03
Manutenção de Grupo Gerador 500kva	Unid.	03

Leia-se: